Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

> **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U 060/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 24/03/2020, **ENTRE** Α COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E EMPRESA WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO **EIRELI - ME**

LOTE: 09

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Urbanização, ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, estabelecida no SRTVN quadra 701, conjunto C, loja 100, Asa Norte/DF, CEP 70.719-903, inscrita no CNPJ sob o n° 20.830.895/0001-07 e CF/DF nº 07.693.015/001-52 neste ato representada pelo Senhor WALLAS MARQUES SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 88207670, p.3) doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 103630538), o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 117869456) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 117869595), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF Nº** <u>00112-00005544/2020-80</u>, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a rerratificação do Terceiro Termo de Apostilamento, da Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.680ª, anulação do Quarto Termo de Apostilamento, o reajuste do Contrato e a repactuação dos itens referentes à mão de obra de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho do Contrato nº 060 - 2020 DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF 35476424).

1.1. Rerratifica-se o Terceiro Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº: 103137204) na seguinte forma:

Onde se Lê: Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 4.417.515,34 (quatro milhões, quatrocentos e dezessete mil quinhentos e quinze reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 4.869.868,91 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos). Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

Leia-se: Com o presente reajuste o valor do Contrato passará de R\$ 4.908.585,23 para R\$ **5.360.938,80.** Permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

1.2. Rerratifica-se a Decisão de Diretoria Executiva Sessão nº 4.680ª, realizada em 16 de fevereiro de 2023 (Doc. SEI/GDF nº: 106073714) e ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 060/2020 – DJ/NOVACAP (<u>106734818</u>), na seguinte forma:

Onde se Lê: ... permanecendo o contrato no valor constante do Quarto Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº 105847109) da ordem de R\$ 5.363.670,49 (cinco milhões, trezentos e sessenta e três mil seiscentos e setenta reais e guarenta e nove centavos)

Leia-se: ... permanecendo o contrato no valor de R\$ 5.360.938,80.

- 1.3. Anula-se o Quarto Termo de Apostilamento (Doc. SEI/GDF nº: 105847109);
- 1.4. Reajusta-se o valor do contrato pelo IPCA período 11/2021 a 10/2022 em R\$ 196.356,24, correspondente a aproximadamente 4,03%, conforme Planilha (117308113);
- 1.5. Repactua-se os itens referentes à mão de obra de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (116590151) em R\$ 94.396,30, correspondente a aproximadamente 1,94%, (um vírgula noventa e quatro por cento), conforme Planilha ((Doc. SEI/GDF nº 117308113), passando o total do Contrato de R\$ 5.360.938,80 (cinco milhões, trezentos e sessenta mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 5.651.691,34 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e repactuações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 118000029) e Nota de Empenho nº: 2023NE02266, datada de 24/08/2023, no valor de R\$ 290.752,54 (duzentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: **100**, Doc. SEI/GDF nº <u>120780112</u>)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

<u>CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA</u>

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI

WALLAS MARQUES SANTOS



Documento assinado eletronicamente por WALLAS MARQUES SANTOS, Usuário Externo, em 25/08/2023, às 10:12, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 25/08/2023, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 28/08/2023, às 09:35, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= 120425849 código CRC= A5A1633D.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF Telefone(s): Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00005544/2020-80 Doc. SEI/GDF 120425849

Criado por 84000747777, versão 29 por 84000735906 em 24/08/2023 17:10:43.